



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERESA
REGINA
COTOSKY
30/04/2026 08:53

CARLOS
EDUARDO
ZAGO
DE
SOUZA
05/03/2026 11:16

SEXTO TERMO ADITIVO – PE 6521/2024

Sexto termo aditivo ao contrato de execução da reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Blumenau que entre si, celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **TRIO Construtora e Incorporadora Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Teresa Regina Cotosky**.

CONTRATADA: A empresa **TRIO Construtora e Incorporadora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.121.231/0001-68, estabelecida na rua Felipe Schmidt, nº 649, sala 1001, Ed. Torre da Colina, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-001, telefone (48) 3249-8000, e-mails licitacao@trioconstrutora.com.br e engenharia@trioconstrutora.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Carlos Eduardo Zago de Souza**, portador da carteira de identidade nº 5.497.467, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.575.529-64, conforme Substabelecimento de Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado 10-12-2024, com fulcro no art. 6º, inc. XVII; art. 25, § 7º c/c art. 92, § 3º; e art. 124, I, “a” e “b”, ambos da Lei 14.133/21, acrescentando, para tanto, à cláusula terceira a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

[...]

II - Do prazo de execução:

[...]

d) o prazo de execução será **prorrogado em 75 (setenta e cinco) dias** em face da inclusão dos serviços para a execução da nova rampa.

[...]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Teresa Regina Cotosky
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Carlos Eduardo Zago de Souza
Representante Legal
Trio Construtora e Incorporadora Ltda.

Aditivo/24PE6521f_supressão_acrécimo_reajuste_reforma_FT Blumenau_DAC

